

**ATA DA 2084 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima octogésima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 00000431602/2020, **deliberou** pelo encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação da proposta de **MEDIAÇÃO** da LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. a ser instaurada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CAM-CCBC, com vistas a negociação de resolução amigável e definitiva para os litígios e procedimento existentes, por prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a critério da SPA, com possibilidade de encerramento a qualquer tempo (procedimento voluntário e não vinculante) e sem qualquer custo para a SPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 428.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000031679/2020, **deliberou** pelo encaminhamento ao Conselho de Administração para (i) aprovação da alteração regulamentar dos prazos de vencimento das contribuições a serem pagas pelas Patrocinadoras ao PBP1, previstas no artigo 32, IV, a e b, e artigo 33, I e IV, para o dia 10 de cada mês subsequente, conforme instruído nesta Nota Técnica, e consolidado na minuta alterada do Regulamento do PBP1 (Anexo 2); e, (ii) como consequência da aprovação anterior, autorizar a assinatura pela SPA da “Carta de Concordância da Patrocinadora” (Anexo 3), a ser encaminhado ao Portus para posterior submissão a SEST e PREVIC. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 429.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa

Reunião 2084º de 15-10-2020

agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Verena Barreto Sturaro
Secretária



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Reunião 2084º de 15-10-2020